SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3397

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Espécie: SEGUNDO termo Aditivo ao contrato nº 001/2023 de SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, *REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.*

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: ITAMAR MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 001/2023, referente a serviços jurídicos de assessoria consultoria em: 1) Estruturação administrativa do consórcio; 2) Implementação dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios consorciados; 3) Minutar os atos jurídicos do consórcio; 4) Emitir pareceres em processos Administrativos do consorcio; 5) Formalização e acompanhamento dos processos de licitação e contratação, convênios, acordos e termos de ajustamento a ser celebrados pelo consórcio; 6) Assessoramento nas reuniões e assembleias gerais do CM3R; 7) Elaboração dos contratos de rateios administrativos e/ou técnicos do consórcio; 8) Orientação dos gestores consorciados no cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos; 9) Com base na política nacional de resíduos sólidos e o marco regulatório do saneamento básico prestar assessoria jurídica na estruturação de projeto de concessão dos serviços de resíduos sólidos objeto do chamamento público conjunto CAIXA/BNDS nº 001/2022, acompanhado o desenvolvimento do projeto junto ao órgão estruturador, emitindo parecer e minutando os atos jurídicos cabíveis ao consórcio.

Vigência: 1º de setembro de 2024 a 30 de abril de 2025.

Valor total: R$86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.1.73.34 - outras despesas com terceirização decorrentes de contratos.

Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93 c/c com art. 190 da Lei federal 14.133/2021, e com a clausula oitava do contrato originário.

Data Assinatura: 28 de agosto de 2024**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 28 de agosto de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:7C9C3BBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 301/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DA PEDRA, SITUADO NA FAZENDA SANTANINHA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DA PEDRA, SITUADO NA FAZENDA SANTANINHA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA.**;

CONSIDERANDO a necessidade da ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DA PEDRA, SITUADO NA FAZENDA SANTANINHA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA.;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DA PEDRA, SITUADO NA FAZENDA SANTANINHA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DA PEDRA, SITUADO NA FAZENDA**

SANTANINHA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA., por meio da empresa LS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27, com sede na Rua K, nº 100, Qd. E, Lt. 15, Alvoradinha - Alvorada do Norte, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO DA PEDRA, SITUADO NA FAZENDA SANTANINHA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA.**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 de AGOSTO de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:77705347

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LEILÃO 001/2024

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Leilão, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3636/2024

Leilão: nº 001/2024

Objeto:**Alienação de semoventes de propriedade do município de Amaralina.**

Data: 12/09/2024

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 28 de agosto de2024.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9BA197ED

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2024

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Leilão, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3637/2024

Leilão: nº 002/2024

Objeto:**Alienação de bens sucateados de propriedade do município de Amaralina.**

Data: 12/09/2024

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 28 de agosto de2024.

ANILDO MARCILIO
Leiloeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B39E945A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 48/2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 31/2024 – FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.306.532/0001-78 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Qd. s/n, lt. s/n, Setor dos Funcionários, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.576.825/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em viatura leve/utilitário e Van para manutenção e reparo da frota do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000285
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. SAÚDE, 8.008,00
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 27/08/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 27 de AGOSTO de 2024.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E24867B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA, PLANGEM E RETIRADA DE ENTULHO

DISPENSA N. 6396/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.6396/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada em serviços de capina, limpeza, plangem e retirada de entulho do pátio da Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 1100,00 **Data/horário de Abertura**: 02/09/2024 às 09:30h, Local: Sede da Câmara Municipal de

Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.

Brazabrantes, 28 de Agosto de 2024

FABIO SANTOS SOUZA

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:62AF5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 136/2024

DISPENSA N. 136/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 136/2024. **Objeto**: Aluguel de caminhão pipa para um período de 45 dias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Lance Mínimo**: R$ 19.500,30 **Data/horário de Abertura**: 04/09/2024 às 08, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 29 de agosto de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:50F3E73D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 022/SANEACÉU/2024

S A N E A C É U

Portaria n.º 022/SANEACÉU/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 19572/2024 e 19576/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/08/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
8005009101	24/09/2022 a 23/09/2023	Enalto Cunha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2024 a 16/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088356	01/08/2023 a 31/07/2024	Romulo Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	26/08/2024 a 09/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD80CC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1586/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1586/SS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 19400/2024, 20392/2024, 20087/2024, 19589/2024, 19584/2024, 19401/2024, 20377/2024 e 20708/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/08/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004042301	26/05/2023 a 25/05/2024	Adilaine Maria de Melo	Técnico em Enfermagem	03/04/2025 a 17/04/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004087986	02/08/2023 a 01/08/2024	Carla Antonia Stang Lopez	Assessor Administrativo C	26/08/2024 a 09/09/2024 e 18/11/2024 e 02/12/2024
12004088011	13/08/2023 a 12/08/2024	Jose Carlos dos Santos Alves	Assessor Especial	15/12/2024 a 29/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088369	01/08/2023 a 31/07/2024	Kelly Dalva Ramos de Sousa Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	06/08/2024 a 20/08/2024 e 03/01/2025 a 17/01/2025
12004088295	18/04/2023 a 17/04/2024	Rustenio Ferreira de Oliveira	Motorista	01/01/2025 a 15/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088583	01/08/2023 a 31/07/2024	Vanessa Ayala Valentim	Assessor Administrativo C	06/08/2024 a 20/08/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088589	02/08/2023 a 01/08/2024	Veber Jose da Silva	Assessor Técnico I	04/10/2024 a 18/10/2024 e 15 dias em abono pecuniário
6005004301	13/11/2022 a 12/11/2023	Walter Lemes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2025 a 20/01/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8651A683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1587/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1587/SS/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n°: 17901/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/08/2024.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
6003013501	02/01/2017 a 06/08/2023	Cheila Aparecida Gomes	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CA7657B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 029/SMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 029/SMAS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 19268/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/08/2024.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004088311	01/06/2023 a 31/05/2024	Marina da Silva Rodrigues	Assessor Técnico I	09/09/2024 a 23/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F90899E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/SMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 030/SMAS/2024

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 20726/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/08/2024.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
4002106101	14/01/2018 a 18/08/2024	Edna Queiroz Socorro	Executor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0E957D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1095/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1095/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 20165/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **IARA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2E78839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1093/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1093/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 20166/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **15%** a servidora **ELIZIANE ZINELLE DE OLIVEIRA BRUXEL**, Executor Administrativo, lotada no FME - Administrativo, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:106D7F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1094/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1094/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 20160/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **17%** a servidora **IARA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C2034E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1096/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1096/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 20159/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 04/08/2022 a 03/08/2024, no total de **2%** a servidora **NELI BONNA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:56D6D418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2024
PROCESSO Nº. 14115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, que serão utilizados para reforma na pista municipal de atletismo.
VALOR: **R$ 57.198,88 (Cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E4897F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2024
PROCESSO Nº. 14115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, que serão utilizados para reforma na pista municipal de atletismo.
VALOR: **R$ 1.304,00 (Mil, trezentos e quatro reais).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 31 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6097BC3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 36.979.350/0001-99. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 18.472,20 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:61D0A9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 27.455.068/0001-11. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 42.952,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B652C13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 41.500.407/0001-65. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 27.469,60 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C3689F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 82.129,55 (oitenta e dois mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B84D0996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 51.740.794/0001-60. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 32.179,38 (trinta e dois mil e cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C713C2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9A4DF3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 01.700.884/0001-50. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 17.108,74 (dezessete mil e cento e oito reais e setenta e quatro centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:49CA76A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF: 34.180.445/0001-12. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A73CBDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO, CNPJ/MF: 50.665.210/0001-77. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 979,80 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3C29CCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD, CNPJ/MF: 39.707.683/0001-57. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 17.111,90 (dezessete mil e cento e onze reais e noventa centavos)**. A ata com os preços e demais especificações

encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A2A03EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 20.140.256/0001-01. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 2.513,35 (dois mil e quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:48A5D5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF: 55.690.054/0001-18. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8A8049D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 26/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ/MF: 23.141.314/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:41E95BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 26/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 2.000,00 (dois mil)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9349A34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 27/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 26.457.348/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 480.368,62 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais

especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A2C4EFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 26/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF: 22.803.038/0001-35. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 47.369,32 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:26A3A520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 26/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 38.258.063/0001-15. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 182.399,97 (cem e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:95D3A010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO:*A Presente Licitação, Na Modalidade Pregão, Tipo "Menor Preço", Sob Julgamento De Menor Preço Por Item, Objetiva O Registro De Preços Para Aquisição De: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."***assinatura da ata:**26/08/2024.**vigência:**12 meses, a contar da assinatura.**empresa adjudicada e homologada:**RC HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 35.188.925/0001-92. vencedora com o valor global total do certame de**R$45.053,20 (quarenta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do governo municipal de DIORAMA-GO. LINK: HTTPS://WWW.DIORAMA.GO.GOV.BR/LICITACAO/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:71680FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO E HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS."* **Assinatura da Ata:** 26/08/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME, CNPJ/MF: 29.334.988/0001-07. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 9.000,00 (nove mil)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:507B4226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LAZARA BORGES DOS ANJOS 47686790134
Nº CONTRATO:	100/2024
CNPJ/CPF:	12.643.658/0001-09
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA LUKMA 1.5 CV, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE REBOMBINAMENTO EM BOMBA D'ÁGUA. A BOMBA ADQUIRIDA SERÁ DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE CAIAPÓ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOÁS.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 6.277,00 (seis mil duzentos e setenta e sete reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS EQUIP. E DE MATERIAL**

		TERCEIROS	PERMANENTE
	FICHA:	000252	000262
	ÓRGÃO:	000002	000002
	UNIDADE:	000008	000008
	FUNÇÃO:	000015	000015
	SUBFUNÇÃO:	000122	000452
	PROGRAMA:	000805	000801
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.042	2.023
	ELEMENTO:	339039	449052
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000
	SUBELEMENTO:	16	30
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.		
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA		
DATA	28/08/2024		

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 28 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6C65F432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RE-PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

RE-PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO.***
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **11 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 18/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 28 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C22603E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.492/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.492/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OBTENÇÃO DE ENSAIOS DE CAMPO (SPT) PARA OBRA DO LABORATÓRIO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:86DF75D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 554/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que a contração visa o atendimento ao Programa Bombeiro Mirim, implantado no município, tendo em vista a segurança e adequada identificação de todos os alunos matriculados;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** CNPJ n° 02.763.346/0001-77, neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS,** CPF nº 596.692.761-87;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.104,00 (dezenove mil, cento e quatro reais),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ n° 02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FABFFB3D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°553/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de ornamentação da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de ornamentação da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de ornamentação da 31º Expoagro de Mara Rosa que acontecerá entre os dias 29 e 31 de agosto.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de ornamentação da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de ornamentação da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SHOW DE FESTA LTDA**, CNPJ. n°**04.444.291/0001-68,** neste ato representado pela Sra**. MARIA CANDIDA DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº771.799.941-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.032,00** (quatro mil e trinta e dois reais), em favor da empresa **SHOW DE FESTA LTDA**, CNPJ. n°**04.444.291/0001-68,** para a contratação da Prestação de serviço de ornamentação da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOW DE FESTA LTDA**, CNPJ. n°**04.444.291/0001-68.**

Mara Rosa - Go, de 28 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B0FBAE40

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°221/2024

Contrato n°221/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SHOW DE FESTA LTDA, CNPJ. n°**04.444.291/0001-68**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DA 31º EXPOAGRO DE MARA ROSA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)
Dotação nº03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/08/2024
Vigência: 28/08/2024 a 28/10/2024
Processo: 7747/2024
Dispensa: 385/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7F29405

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 556/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de plataforma de vídeo 360° para a 31º EXPOAGRO de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de plataforma de vídeo 360° para a 31º EXPOAGRO de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que justifica-se a contratação em virtude da realização da tradicional 31ª EXPOAGRO de Mara Rosa e as comemorações alusivas ao 61º aniversário do Município de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de plataforma de vídeo 360° para a 31º EXPOAGRO de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de plataforma de vídeo 360° para a 31º EXPOAGRO de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CLICK CINE FOTO LTDA,** CNPJ 05.298.585/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. RUBENS PINHEIRO MENDONÇA,** CPF nº 762.539.531-68;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** em favor da empresa **CLICK CINE FOTO LTDA,** para a contratação de empresa para locação de plataforma de vídeo 360° para a 31º EXPOAGRO de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CLICK CINE FOTO LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D22A0EA9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°557/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de recolhimento dos alimentos que foram trocados por ingressos da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de recolhimento dos alimentos que foram trocados por ingressos da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de recolhimento de alimentos que foram trocados por ingressos da 31º Expoagro de Mara Rosa que acontecerá entre os dias 29 e 31 de agosto.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de recolhimento dos alimentos que foram trocados por ingressos da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de recolhimento dos alimentos que foram trocados por ingressos da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ALVES E SILVA LTDA**, CNPJ. n°**36.439.265/00001-38,** neste ato representado pela Sra**. MARIA CANDIDA DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº771.799.941-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **ALVES E SILVA LTDA**, CNPJ. n°**36.439.265/00001-38,** para a contratação da Prestação de serviço de recolhimento dos alimentos que foram trocados por ingressos da 31º Expoagro de Mara Rosa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ALVES E SILVA LTDA**, CNPJ. n°**36.439.265/00001-38.**

Mara Rosa - Go, de 28 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B684172C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°225/2024

Contrato n°225/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ALVES E SILVA LTDA, CNPJ. n°**36.439.265/00001-38**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DOS ALIMENTOS QUE FORAM TROCADOS POR INGRESSOS DA 31º EXPOAGRO DE MARA ROSA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação nº03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/08/2024
Vigência: 28/08/2024 a 28/10/2024
Processo: 7746/2024
Dispensa: 389/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B25AEF5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 222/2024

Contrato: 222/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VANILDE PEDRO DE MORAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM,

ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 19.104,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS)
Dotação: 12.361.0403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 28/08/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 28/08/2024
Processo: 7674/2024
Dispensa de Licitação: 386/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17E946B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **12 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais e equipamentos hidráulico, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE – MINEIROS/GO, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 12/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/09/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:825808A1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024**, encontram-se suspensa ***"sine die",*** em necessidades de adequações ao edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A64F18B4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **13 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **A LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS e FECHAMENTO LATERAL**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28AD1D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO 2024049964

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANA JULIA CARVALHO DELMONDES, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 045.397.851-76.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024012394**.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CF44FB3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024050010

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCÉLIA GOMES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 852.422.091-00.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato nº **2024030265**.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7006AF21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024051359

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DEBORA CRISTINA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 417.630.588-67.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato nº **2024032279**.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA96F0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024051115

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: CRISTIANE DA SILVA SALES, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 995.926.733-49.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024033841**.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F8B755F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024054277

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: WERLLANY DOS SANTOS SILVA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 609.493.313-33.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024033464**
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:44C402BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024050684

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: TEIXEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.244.279/0001-15, e por seu representante legal, a profissional **MARINA TEIXEIRA SILVA.**
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2024007169.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4D927659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA 2024049963

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JACQUELINE COSTA FAVARO, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 008.234.941-01.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024012574**.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D1E92604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA 2024051627

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 072.234.161-06.
OBJETO: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024015500.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FB5D01EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024050234

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 153.429.877-09.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024026156** e aditivo nº 2024028875.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:55C30985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024052372

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 321.223.098-30.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023052829** e aditivo nº **2023079546**.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2F76B9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024050040

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico cardiologista pediátrico,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, à disposição do **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **GUARDIÕES DO CORAÇÃO INFANTIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oscarina Cunha Chaves, Nº 105, Apart. 301, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-102, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.219.236/0001-05, representado pelo profissional, **LUCAS RIBEIRO SILVA OTAVIANO**, brasileiro, médico, nascido em 21 de junho de 1986, inscrito no CRM-GO sob o nº 31242, portadora do CPF sob o n.º 346.808.058-11 e RG sob o n.º 298525136 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Oscarina Cunha Chaves, Nº 105, Apart. 301, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-102, Uberlândia/MG, Fone (11) 9.7122-2099, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28BD2541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024052371

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF

com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA DO CARMO SOUZA DA CRUZ, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 371.599.478-94.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023040252*** e aditivo nº 2023079513.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9C7F44AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024051130

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de Médico Neurologista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **MACIEL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ de nº 15.705.152/0001-67, com sede Rua CP18, Nº 102, Qd. CP11, Lt. 22, Loteamento Celina Park, CEP: 75.373-180, Goiânia - GO, legalmente representado pelo profissional **RAFAEL MOREIRA MACIEL**, brasileiro, médico, nascido em 07 de junho de 1986, inscrito no CRM-GO sob o nº 25727, portador do CPF (MF) sob o n.º 025.499.685-06 e CI/RG nº 1140118773 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua das Tarumas, S/N 143, Qd. 05, Lt. 10, Jardins Lisboa, CEP: 74.357-042, Goiânia - GO, fone (11) 9.4591-4242, visando à prestação de serviços na especialidade de médico neurologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4ACEB67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024052374

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RANICLEIDE DELMONDES BEZERRA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 055.090.301-19.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023071593*** e aditivo nº 2023079551.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F1C4D88D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024052373

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: KARINE SANTOS SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 709.037.551-06.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023039502** e aditivo nº 2023079552.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F62269CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024054272

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 933.693.602-68
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023071598** e termo aditivo nº **2023079550**.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:675AE039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024027506

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LETICIA SOUSA CARRIJO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 013.421.151-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024014567**.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:84FA2450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024052490

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA PAULA BATISTA MOREIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 29 de novembro de 1999, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 23370, portadora do CPF/MF n.º 701.782.311-77, CI/RG nº 6086974 SSP/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 212.88435.02-0, residente e domiciliada na Rua J, Quadra 19, Lote 01, S/N, Parque dos Jatobás, CEP: 75837-619, Mineiros - GO, fone (64) 9.9946-2268, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 13 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD70A47F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024052289

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CINTIA DANIELA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 09 de março de 1983, inscrita no CPF sob o nº 007.473.341-96, no CI/RG sob o nº 1551145-6/SSP-MT, no COREN/GO sob o n° 000.355.795-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 268.45601.15-0, residente e domiciliada na Rua 13, S/N, Qd.24 Lt.8, Setor Alcira de Resende, CEP: 75830-475, Mineiros - GO, fone (64) 9.9960-3101, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos

programas da saúde pública, com vigência de 12/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E8C8059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024050038

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LEYDIANA MARCIANO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Treze c/ rua 08, Qd. 58, Lt.02-A, Apart. 404, S/N, Centro, CEP: 75.830-076, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.877.326/0001-93, e por sua representante legal **LEYDIANA MARCIANO SILVA**, brasileira, médica, nascida em 15 de agosto de 1990, inscrita no CRM-GO sob o nº 34440, e no NIT sob o n° 269.48376.48-5, portadora da CI/RG nº 1490942 SSP/TO, portadora do CPF sob o n.º 009.450.292-76, residente e domiciliada na Rua 13, Quadra 58, Lote. 02-A, S/N, Apt. 404, Centro, CEP 75830-001, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9600-2019, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BA3DCFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024050683

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **WALLAN PATRIK DA ROCHA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, nascido em 14 de abril de 1998, inscrito no CPF sob o nº 052.614.001-12, no CI/RG sob o nº 25494198/SEJSP-MT, no COREN/GO sob o n° 001.773.609-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 166.20511.40-7, residente e domiciliado na Avenida Q, S/N, Qd. 08 Lt. 01, Loteamento Neves Martins, CEP: 75835-077, Mineiros - GO, fone (64) 9.9960-6372, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD925B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024050387

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GEISSY SAMARA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, em união estável, técnica de enfermagem, nascida em 20 de junho de 1999, inscrita no CPF sob o nº 132.834.044-96, no CI/RG sob o nº 3960253-2 SSP/AL, COREN/GO sob o n° 2218785-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 162.45486.42-5, residente e domiciliada na Rua Candida de Carvalho, Quadra 30, Lote 12, Esquina com a Rua Francisca A. Silva, Setor Cruvinel, CEP 75834-137, Mineiros - GO, fone (64) 9.9994-7746, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B498F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024050388

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **HEVELYN MARTINS ALVES,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 19 de outubro de 2004, portadora da CI/RG nº 6296745 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 062.055.541-60, no COREN-GO sob o nº 002.218.786-TE, e no NIT sob o n° 269.56066.16-3, residente e domiciliada na Rua Ingracia Lima Vilela, Quadra 10, Lote 04, Setor Cruvinel, CEP: 75834-153, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-2042, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 02 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C19CA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024050037

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALBERTO ANANIAS DE REZENDE, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 021.643.741-50.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024005120**.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D69FABE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024051701

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GABRIEL SILVA MARTINS,** brasileiro, casado, técnico em enfermagem, nascido em 18 de outubro de 1999, portador da CI/RG nº 3984455 SESP/ES, inscrito no CPF sob o nº 153.278.497-08, no COREN-GO sob o nº 001.825.367-TE, e no NIT sob o n° 203.63663.62-7, residente e domiciliado na Rua Maria Vilela de Rezende, Quadra 12, Lote 18, Residencial Alvina Paniago Vilela, CEP: 75831-198, Mineiros - GO, fone (64) 9.9675-4794, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E0D53C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024052361

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AMANDA PIO MALAQUIAS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 048.545.101-88
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024018655**.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:26A62D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024050033

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **3JV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na na Rua Columbia Norte, n° 150, Qd. A, Lt. 08, Setor Campo Verde, Chapadão do Céu – GO, CEP: 75828-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.250.034/0001-63, representado por seu sócio, **JOSÉ PIRES DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, médico, nascido em 03 de março de 1997, inscrito no CRM-GO sob o nº 31055, portador do CPF (MF) sob o n.º 422.189.048-70 e CI/RG nº 49.541.057-3 2ª via SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Columbia Norte, n° 150, Qd. A, Lt. 08, Setor Campo Verde, Chapadão do Céu – GO, CEP: 75828-000, fone: (17) 9.9165-3773, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AE10BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO 2024054905

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: DEISY DAYANNE DE SOUSA PEREIRA, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 056.186.251-64.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Odontóloga** (Processo nº **2023065273** e aditivo n° 2023079669*)*, firmado entre as partes em 02 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 21 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:63472926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024051701***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GABRIEL SILVA MARTINS, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 153.278.497-08.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91B9C2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024050033***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: 3JV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.250.034/0001-63, representado por seu sócio, **JOSÉ PIRES DA SILVA NETO.**
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI), de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8B258E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024050388***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HEVELYN MARTINS ALVES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 062.055.541-60.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C96AD0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: 2024050387
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GEISSY SAMARA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, em união estável, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 132.834.044-96.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9949A2CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024050683***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: WALLAN PATRIK DA ROCHA CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 052.614.001-12.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24045D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024050038***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LEYDIANA MARCIANO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.877.326/0001-93.
OBJETO: Prestação de serviços de **médico** caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E30D9291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2024052289

Nº. do Processo: ***2024052289***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CINTIA DANIELA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 007.473.341-96.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69D0F7E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO

Nº. do Processo: ***2024052490***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA PAULA BATISTA MOREIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 701.782.311-77.
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutica caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D1F7F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024051130***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MACIEL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado (Sociedade Empresária Limitada), inscrita no CNPJ de nº 15.705.152/0001-67, representado pelo profissional **RAFAEL MOREIRA MACIEL**.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A840DE96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024050040***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GUARDIÕES DO CORAÇÃO INFANTIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.219.236/0001-05, representado pelo profissional, **LUCAS RIBEIRO SILVA OTAVIANO**.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, à disposição do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7F1AEF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024054282

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: DANIELLE LAMOUNIER, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 051.827.156-09.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2024007314***)*, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 19 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:322EC5E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024039019

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: VILELA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.650.612./0001-98.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico** (Processo nº **2020041268** e aditivo nº 2020049559, 2021009169, 2021017392 2021023021, 2021025799, 2021030868, 2021058039, 2022033251, 2022036006, 2022066558 e 2023078649), firmado entre as partes em 12 de novembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 12 de novembro de 2020 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 13 de junho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B298738A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024051313

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LANA CASSIA POLICARPO NEIAS, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do CPF/MF n.º 016.204.311-22.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Farmacêutico** (Processo nº **2024046706***)*, firmado entre as partes em 15 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 07 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:400C4E9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024052342

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 608.973.983-94.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023062993** e aditivo 2023078693 e 2024028903*)*, firmado entre as partes em **19 de setembro de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 19 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 12 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC6EA5E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024050042

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANDREA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 091.260.394-19.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023081797***)*, firmado entre as partes em **01 de janeiro de 2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 01 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C64704F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Reconhece a utilidade pública do Instituto Visão de Águia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO VISÃO DE ÁGUIA, inscrita sob o CNPJ nº 30.957.222/0001-68, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º O Instituto mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 19 de agosto de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BA4E9BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências, no Município de Planaltina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Planaltina para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e institui o Serviço de Inspeção Municipal - SIM no âmbito do município de Planaltina.
§ 1° Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 suas alterações e demais legislações pertinentes.
§ 2° A inspeção, fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município.
§ 3° O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal fica a cargo de servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, preferencialmente com formação na área de Medicina Veterinária, que se encarregará dos processos de capacitação técnica dos funcionários que irão prestar-lhe o assessoramento em trabalho de campo e em funções administrativas.
Art. 2° É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.
Art. 3º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção, fiscalização previstas nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.
Parágrafo único - O S.I.M., a partir de sua implantação, a inspeção e fiscalização, ocorrerá em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.
Art. 4º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Goiás a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Art. 5º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§ 1º Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.
§ 2º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.
§ 3º O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.
§ 4º Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.
Art. 6º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
II - proteger a saúde do consumidor;
III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;
V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do S.I.M., empreendedores e consumidores.
Art. 7° O Município de Planaltina, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado de Goiás e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
Art. 8º O Serviço de Inspeção Municipal de que trata esta Lei envolverá:
I - a elaboração, gestão, planejamento de programas de interesse à Saúde Pública;
II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.
Art. 9º A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar á inspeção nos empreendimentos;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.
VIII - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja de acordo com as condições mínimas exigidas na legislação em vigor.
IX - Toda reforma, alteração ou modificação nas instalações já existentes do estabelecimento registrado no serviço de inspeção municipal, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos Fiscais do S.I.M.
Art. 10. Os Fiscais a serviço do S.I.M, observados os preceitos constitucionais, terão livre acesso, mediante identificação, a prédios ou estabelecimentos de qualquer espécie, terrenos, lugares e logradouros públicos ou particulares, neles fazendo observar o cumprimento da legislação sanitária, a qualquer dia e hora.
Parágrafo único - As empresas, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigadas a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
Art. 11. É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município Planaltina a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nesta Lei, que façam comércio:
I - municipal;
II - intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.
§ 1º Após a adesão do SIM ao SUASA as agroindústrias com registro no SIM, poderão solicitar a adesão ao SISBI/SUASA com vistas a comercialização em todo o território nacional, se atendidos os critérios de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção – SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.
§ 3º No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda a soma do território dos municípios consorciados, se atendidos os critérios e legislações pertinentes.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Município, o Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ao qual compete:
I - cobrar taxas sobre os seguintes serviços:
a) 18 UFRM pelo registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.
b) 15 UFRM pelo selo de inspeção municipal.
c) 8 UFRM pela renovação anual do registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 13. O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e será expedido somente após cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.
Art. 14. O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Planaltina, instruído o processo com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples solicitando o registro e/ou a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Planaltina;
II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M de Planaltina;
IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
V - (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
VI - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;
VII - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
VIII - Cópia de documento de identidade;
IX - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);
X - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.
XI - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;
XII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e; Boletim oficial de análise físico-químico e microbiológico dos produtos;
XIII – Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.
§ 1º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.
§ 2º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.
§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 15. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.
Art. 16. As autoridades municipais não permitirão o início de construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais.
Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado.
Art. 17. O Município, por meio do S.I.M., poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de ações complementares do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado Goiás.
Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas à proteção e defesa do consumidor, à saúde humana, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.
Art. 18. Será objeto de regulamentação pela Coordenação do Serviço de Inspeção do Município:
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
VI - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;
VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;
X - o registro de rótulos e processos tecnológicos;
XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
XII - as análises laboratoriais;
XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Art. 19. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.
Art. 20. As penalidades administrativas a serem aplicadas serão, conforme o caso:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão e/ ou condenação dos produtos;
IV - suspensão da produção ou interdição permanente do estabelecimento;
V - cancelamento do registro.
§1º São competentes para a prática dos atos de apreensão e/ ou condenação de produtos os servidores da inspeção municipal, no exercício de sua função, bem como para a interdição temporária total ou parcial do estabelecimento como medida cautelar em casos de risco iminente a saúde pública.

§2º As penalidades de multa, suspensão, interdição permanente e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal.
§3º Os autuados que se enquadrem no disposto no § 2º deste artigo terão o prazo de 15 dias, para apresentar sua defesa junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 21. Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:
I - de até 100 UFRM, infração leve;
II - de 100 a 200 UFRM, infração moderada;
III - de 200 a 500 UFRM, infração grave;
IV - de 500 a 1000 UFRM, infração grave;
V - de 1000 a 1500 UFRM, infração gravíssima.
Parágrafo único - A critério do Serviço de Inspeção Municipal poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei ou da legislação pertinente.
Art. 22. O infrator, após o trânsito e julgado do auto de infração, terá cinco dias úteis para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao Serviço de Inspeção Municipal o respectivo comprovante.
Parágrafo único - O prazo de que trata o caput deste artigo é contado a partir do dia em que o infrator tenha sido notificado da multa.
Art. 23. O não recolhimento da multa no prazo estipulado no artigo anterior implicará na respectiva inscrição na dívida ativa do município.
Art. 24. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
II - Multa, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;
III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não

apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§1º A interdição poderá ser suspensa após o atendimento das irregularidades que promoveram a sanção;
§2º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§3º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§4º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§5º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§6º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§7º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§8° As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.
Art. 25. As penalidades e sansões previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo as legislações pertinentes.
Art. 26. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 27. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores a serviço do SIM, designados por portaria para exercer tal função.
§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.
§2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.
Art. 28. Aos infratores aplicar-se-ão multas, ponderadas de acordo como segue:
I – Infrações leves, quando:
a) estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
b) não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
c) estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
d) permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
e) permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
f) não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
g) não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada.
II – Infrações moderadas, quando:
a) não possuírem registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e estiverem realizando comércio no município;
b) estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate;
c) não houver acondicionamento e/ou deposito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
d) transportar produtos e/ou matérias-primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequadas;
e) do não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no "Auto da Infração" §1ª do art. 28;
f) houver utilização de matérias-primas de origem animal ou não, que estejam em desacordo com a presente Lei;
g) não apresentarem análises de qualidade do produto.
III – Infrações médias, quando:
a) ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
b) houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas pela presente Lei;
c) utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
d) não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas.
IV – Infrações graves, quando:
a) houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;
b) houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;
c) houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;
d) houver comercialização de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
e) não possuir responsável técnico habilitado, quando for exigido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
V – Infrações gravíssimas, quando:
a) houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias-primas;
b) houver abate de animais sem a presença do médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção;
c) houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;
d) ocorrer a utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
e) houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando comércio de produtos não inspecionados.
Parágrafo Único – A critério do Serviço de Inspeção Municipal - SIM poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam as disposições desta Lei.
Art. 29. Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos nesta Lei, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:
I – se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II – forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III – contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
IV – estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
V – estiverem sendo comercializados sem a autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Parágrafo Único – Além das condições já previstas nesta Lei, ocorrem:
I – adulterações, quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;
II – fraudes, quando:
a) houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando ao aumento do volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal;
b) as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem;
c) for constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.
III – falsificações, quando:
a) Os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais

de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) forem utilizadas denominações diferentes das previstas nesta Lei ou em fórmulas aprovadas.
Art. 30. A suspenção da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro, serão aplicadas quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:
I – cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;
II – consista na adulteração ou falsificação do produto;
III – seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;
IV – resulte, comprovada por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:
I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;
III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Parágrafo único - Quando a Granel os produtos serão expostos ao consumidor acompanhados de folhetos ou cartazes de forma visível, contendo de forma visível, contendo informações previstas neste artigo.
Art. 32. Todos os estabelecimentos onde se fabriquem, produzam, beneficiem, ficam sujeitos às disposições deste código e suas normas técnicas e só poderão funcionar mediante a expedição de Licença Sanitária para funcionamento (Alvará) expedida pelo departamento do SIM da Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Planaltina.
Parágrafo único - A Licença prevista neste artigo, renovável anualmente, será concedida após fiscalização e inspeção, devendo ser exposta em lugar visível no estabelecimento.
Art. 33. Os fiscais a serviço do SIM, terão acesso livre acesso, mediante identificação, aos estabelecimentos.
Art. 34. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Art. 35. Caberá ao executivo municipal de Planaltina, ao normatizar esta lei observar e atender as características específicas e particulares das agroindústrias de origem animal, atendendo aos critérios culturais e artesanais que as definem, devendo sempre as agroindústrias observarem e apresentarem inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.
Art. 36. O Município Planaltina, deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via decreto.
Art. 37. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 38. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Planos Plurianuais vigentes.
Art. 39. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 40. Fica revogada a Lei Municipal n° 1057/2015, de 23 de junho de 2015.
Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 19 de agosto de 2024.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F3FBFCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 24.642.330/0001-49, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO**: ACRESCIMO DE 25%. **VALOR:** ACRESCIMO DE R$ 3.750,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5506CC6F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**, GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** nº **028/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. **OBJETO**: acréscimo de 23761%. **VALOR DO ACRESCIMO:** 825,75.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E3B477DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91**. CONTRATADA TRUCKCENTER PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **53148543000117, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 092/2024 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: **08.0801.15.452.0012.2326.339039/339030 (100),** VIGÊNCIA: *O prazo de vigência da* contratação será a partir da assinatura até 31/12/2024. VALOR: R$ O sendo valor estimado de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), ofertou o valor referencial de 6.800,00 (Seis mil e oitocentos); **40%** para fornecimento de peças e **R$ 80,00** para serviços.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A254C68A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** empresa **RL INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 30.948.812/0001-24, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 033/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de computadores portáteis tipo notebook com

maleta/pasta personalizada visando a cedência por meio de regime de comodato para os professores regentes, professores de reforço, professores do AEE e professores de disciplinas eletivas das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás que tomaram posse no decorrer do ano letivo de 2024 e que não haviam sido contemplados anteriormente e para substituir computadores dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também para atender a troca de equipamentos com vários anos de uso dos servidores desta secretaria, bem como para abastecer o laboratório de informática do Centro de Ensino de Período Integral Militarizado Alcides Rodrigues da Silva, através da Lei 14.640 de 31/07/23, que institui as Escolas em Período Integral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA** contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR: 209.250,00 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.1201.12.361.1048.2239.339039 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (115) – Fonte Recurso Federal, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.449052 (120) - Fonte Recurso Federal, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (120) - Fonte Recurso Federal.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:933DA10C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** empresa **VIP COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 52.420.394/0001-30, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 033/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de computadores portáteis tipo notebook com maleta/pasta personalizada visando a cedência por meio de regime de comodato para os professores regentes, professores de reforço, professores do AEE e professores de disciplinas eletivas das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás que tomaram posse no decorrer do ano letivo de 2024 e que não haviam sido contemplados anteriormente e para substituir computadores dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também para atender a troca de equipamentos com vários anos de uso dos servidores desta secretaria, bem como para abastecer o laboratório de informática do Centro de Ensino de Período Integral Militarizado Alcides Rodrigues da Silva, através da Lei 14.640 de 31/07/23, que institui as Escolas em Período Integral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA** contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR: 12.600,00 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.1201.12.361.1048.2239.339039 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (115) – Fonte Recurso Federal, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.449052 (120) - Fonte Recurso Federal, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (120) - Fonte Recurso Federal.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:61227702

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** empresa **R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.297.485/0001-65, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 033/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de computadores portáteis tipo notebook com maleta/pasta personalizada visando a cedência por meio de regime de comodato para os professores regentes, professores de reforço, professores do AEE e professores de disciplinas eletivas das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás que tomaram posse no decorrer do ano letivo de 2024 e que não haviam sido contemplados anteriormente e para substituir computadores dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também para atender a troca de equipamentos com vários anos de uso dos servidores desta secretaria, bem como para abastecer o laboratório de informática do Centro de Ensino de Período Integral Militarizado Alcides Rodrigues da Silva, através da Lei 14.640 de 31/07/23, que institui as Escolas em Período Integral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA** contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR: 9.532,20 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.1201.12.361.1048.2239.339039 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (115) – Fonte Recurso Federal, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.449052 (120) - Fonte Recurso Federal, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (120) - Fonte Recurso Federal.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:80DA680C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 033/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de computadores portáteis tipo notebook com maleta/pasta personalizada visando a cedência por meio de regime de comodato para os professores regentes, professores de reforço, professores do AEE e professores de disciplinas eletivas das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás que tomaram posse no decorrer do ano letivo de 2024 e que não haviam sido contemplados anteriormente e para substituir computadores dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também para atender a troca de equipamentos com vários anos de uso dos servidores desta secretaria, bem como para abastecer o laboratório de informática do Centro de Ensino de Período Integral Militarizado Alcides Rodrigues da Silva, através da Lei 14.640 de 31/07/23, que institui as Escolas em Período Integral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA** contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR: 1.310,40 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.1201.12.361.1048.2239.339039 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (115) – Fonte Recurso Federal, 12.1201.12. 361.1048.2239.449052 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101) – Fonte Recurso Próprio, 12.1201.12.361.1048.2239.449052 (120) - Fonte Recurso Federal, 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (120) - Fonte Recurso Federal.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EF3FAAA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 146/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Dispensa refere-se à **aquisição de espingardas calabri 12 pump military 3.0 com coronha retrátil e bandoleira tática atendendo as necessidades da Guarda Civil Municipal.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024013173**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **NACIONAL ARMAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 30.432.281/0001-12**, no valor unitário de **R$ 9.250,00** (nove mil duzentos e cinquenta reais), sendo 04 unidades, perfazendo o global de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).
Santa Helena de Goiás-GO, 28 de agosto de 2024.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário de Guarda Municipal e Trânsito

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9BF82CE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 422, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.211, de 27 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Municipal (...);
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 6º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 22 de julho de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Professor Regente PIII e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de **PROFESSOR REGENTE PIII** as seguintes candidatas:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
CASSIA TELES DE ALMEIDA TEIXEIRA	***.070.281-**	17º	NEGRO (RESERVA)
VALERIA SILVA ALVES LIMA	***.536.441-**	72º	AC (RESERVA)
TAMARA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	***.272.191-**	73º	AC (RESERVA)
MONICA FERREIRA MARQUES	***.319.591-**	74º	AC (RESERVA)
MONAPATHYELLE CASSIA DE SOUZA	***.961.351-**	75º	AC (RESERVA)
CRISTIANE DA SILVA NUNES	***.195.971-**	79º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 28 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9D7724C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 424, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 6º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Merendeira e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **MERENDEIRA** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
MARIA SOEGILA DE JESUS	***.480.253-**	19º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 28 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1C8DFEF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 425, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 6º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 22 de julho de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS** as seguintes candidatas:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
MARIA CLAUDIA BARBOSA ALVES DE FREITAS	***.294.211-**	42º	AC (RESERVA)
BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	***.422.251-**	43º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 28 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF636054

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 426, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 6º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Farmacêutico e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **FARMACÊUTICO** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
DAIANE MARTINS LEAO BRAZ	***.625.711-**	3º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 28 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7F816B2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 427, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 6º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Assistente Administrativo e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a seguinte candidata:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
NURIA SCHAIBLICH BARROS	***.290.701-**	15º	AC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 28 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:03400C8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: ALB PRÉ MOLDADOS LTDA,** CNPJ 19.269.930/0001-73. **MODALIDADE:** concorrência pública 008/2024. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra denominada **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (ESPELHO D'ÁGUA), no Município de Santa Helena de Goiás, CONVÊNIO Nº 786967/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0251.27.811.1018.1277.449051 – 123/100**. VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias) a partir da PUBLICAÇÃO do contrato. **prazo de execução:** 150 (cento e cinquenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço. **VALOR GLOBAL: R$ 1.071.558,87 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6285ACC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TROMBAS GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.57, inciso II.
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO: CENTRAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.232/0001-80.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de software de gestão comercial na área de cadastro, faturamento e emissão de contas de consumos, leituras e impressão de faturas de água, com suporte e treinamentos destes programas de automação, suporte em TI, para atender as necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Trombas-SAAE.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.867,42 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.655,61 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), por mês com vencimento até o último dia útil de cada mês,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 05.10.17.122.2002.2.026 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2B9338EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024, Processo n° 3412/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE VEICULOS (AMBULÂNCIA) TIPO MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DA PROPOSTA (SALDO) Nº 11328700000123002, DEPOSITADO NA AGÊNCIA 116-3 OP. 001 CONTA: 21069-2 BANCO DO BRASIL.

VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/08/2025.

EMPRESA: **LIZARD SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24, com sede na Avenida Goiás Norte nº 7506 Quadra 04 Lote 13 – Residencial Humaitá – CEP 74.594-410, Goiânia GO.

VALOR TOTAL: R$ 800.770,74.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3E0DDB30

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRTAO DE FORNECIMENTO DE Nº 188/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA EPP. Objeto:** O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 188/2024, visando inclusão na CLÁUSULA SEGUNDA de dotações orçamentárias. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.3.90.40.00 Fonte: 101 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.4033.2.141.3.3.90.40.00 FONTE: 101 – Manutenção da Educação Infantil; 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 FONTE: 115 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 FONTE: 115 – Manutenção da Educação Infantil; 12.361.4028.2.309.3.3.90.39.00 FONTE: 100 – Manutenção da Cozinha Central; 27.812.4035.2.018.3.3.90.39.00 FONTE: 100 – Manutenção do Estádio Municipal**. Data**: 28/08/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F00821CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
13973

AVISO DE DISPENSA 13973 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners compatíveis e, cilindros de impressão, destinados a manutenção do Instituto da Previdência Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 1844,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 29/08/2024 À 02/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 28 de Agosto de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:45CC3553

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
13904

AVISO DE DISPENSA 13904 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviço de uma equipe Arbitragem para atuar em 80 (OITENTA) partidas de futebol , CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL EM BOM JESUS-GO 2024, para atender as necessidades do Municipio de Bom Jesus - GO, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 30.480,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 28/08/2024 ate 30/08/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 28 de Agosto de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:D1B9E24F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº17/2024

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Setembro de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DIESEL S-500 COMUM E DIESEL S-10, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE – RECURSOS TRANSFERENCIA ESPECIAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 28/08/2024.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4C345D80

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº002/2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará **Chamada Pública** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE** destinado a merenda escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até às **17:00 horas** do dia **10/09/2024,** na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtido na Secretaria Municipal da Educação / Administração, no horário de expediente.Campos Verdes-GO, 27 de Agosto de 2024.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA -
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1EDA8790

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 503/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 503/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de prestação de serviços de transporte de materiais em 4.000 kg, no interesse da Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
TRANSPORTE DE PRODUTOS	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ED612BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 319/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 319/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de maquinas de costura industrial para realização de oficinas realizadas pelo cras para o SCFV e famílias do PAIF, utilizando a reprogramação do PSB FNAS. interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de maquinas de costura industrial para realização de oficinas realizadas pelo cras para o SCFV e famílias do PAIF, utilizando a reprogramação do PSB FNAS., de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global

estimado de **R$ 17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 319/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, Inciso, II, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMERCADO JM LTDA (COMERCIAL JM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.398.112/0001-27, estabelecida na rua B2, Quadra 05, Lote 18, parque do jatobás, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.837-643, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.1.043 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **266**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **CRAS,** Fonte de Recurso: **229**, Destinação de Recursos: **00**, **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.1.043 – 4.4.90.52.00**, Ficha: **266**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **CRAS,** Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:341EC5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 873/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 873/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de material para manutenção de bens e imóveis para atender as necessidades da Escola de tempo integral no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
BARRA METALÂO 50X30X18	UND	07
BARRA METÂO 20X30X18	UND	03
BARRA METALÂO	UND	01
TRILHO REDENDO DE MEIO 1/2	UND	02
ROLDANA PARA PORTÃO	UND	04
BATENTE	UND	02
DOBRADIÇA GROSSA	UND	03
CHAPA BAGMETADO	UND	04
FECHADURA FACE CURTA	UND	01
BARRA PARA PORTAL	UND	02
GALÃO DE ZARCÃO COR (CINZA) 3,600 LTS	UND	02
GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTETICO COR (CINZA)	UND	02
TINNER	LT	06
TIJOLOS FURADO 14X24X09	UND	600
AREIA LAVADA	METRO	04
BRITA N 0	MTS	02
CIMENTO 50 KG	SC	20
COLUNA 5/16	UND	02
TRELIÇA H8	UND	01
BARRA DE FERRO 5/16	UND	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (VINTE OITO) dias do mês de AGOSTO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:006F31F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.855/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.855/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6198), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6198), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no

mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 714,20** (Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 855/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **PNATE**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e Sete) dias do mês de Agosto de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0EE7BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1952/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1952/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de hospedagem para o Trio Parada Dura e equipe, referente ao show em comemoração ao 61º aniversario de Portelândia em 13 de Novembro., no interesse da Secretaria de Governo, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
HOSPEDAGEM PARA TRIO PARADA DURA E EQUIPE	UN	1
APARTAMENTOS INDIVIDUAIS	UN	5
APARTAMENTOS DUPLOS	UN	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8E446A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1943/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1943/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de tomada de preço de transportes de produtos 40.000 kg, no interesse da Secretaria de Governo, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TRANSPORTE DE PRODUTOS 40.000 KG	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:72BEBD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13-2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preço,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 13-2024,** com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA (RL1C), para manutenção (conservação/recuperação) das vias do município de Portelândia, para realização da operação "tapa buraco",** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal n. 121/2023 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **25/09/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO,22/08/2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo
Decreto N°08/2021.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2CC09047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TABELAS DE QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇAO ATRAVES DA ATA DE ADESÃO 03/2024

TABELAS DE QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇAO ATRAVES DA ATA DE ADESÃO 03/2024 LOTE 01

Lote	Descrição	Valor Estimado para 12 meses	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Quirinópolis.	R$ 1.414.960,00	Serviço	01

1.1. Estimativa de Consumo de Combustíveis para o período de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Etanol	Litros	3.000	R$ 4,17	12.510,00
02	Gasolina	Litros	77.000	R$ 5,93	456.610,00
03	Diesel Comum	Litros	50.000	R$ 6,16	308.000,00
04	Diesel S-10	Litros	100.000	R$ 6,30	630.000,00
05	Arla 32	Litros	2.000	R$ 3,92	7.840,00
SOMA					
06	Taxa de administração para gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis			**0,00 %**	**0,00%**
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$.....					**1.414.960,00**

Atenciosamente,

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo de Portelandia GO

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DC3D0740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N. 003/2024

Autorização para Adesão de Ata de Registro n. 003/2024

TERMO DE ADESÃO.

A Secretaria Municipal de Governo vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro de Registro de Preço de n. 003/2024, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/ Goiás em nome de Adesão de Ata da Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, a aderir ao objeto: Prestação de Serviços de gerenciamento Eletrônico, Controle e Abastecimento de Combustíveis, por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no processo 1456/2024, da Secretaria Municipal de Governo de Portelândia Goiás.
Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Portelândia, 20 de agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Decreto Municipal nº 107/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1C7234D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO N. 006/2024

Autorização para Adesão de Ata de Registro n. 006/2024

TERMO DE ADESÃO.

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro de Registro de Preço de n. 006/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás/ Goiás em nome de Adesão de Ata da Empresa Lucian Louredo Gomes de Araújo (JL Prestadora de Serviços), a aderir ao objeto: Braço curvo em aço galvanizado para luminária pública de 3 metros x 48mm, por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no processo 1730/2024, da Secretaria Municipal de Urbanismo de Portelândia Goiás.
Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Portelândia, 08 de agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Decreto Municipal nº 107/2021

ORISLEI SANTOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto Municipal nº 114/21

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F8E7A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TABELA DE VALORES

TABELAS DE VALORES E QUANTIDADES DA ATA DE ADESAO 006/2004 DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

ITEM	Nome do item	Marca	Qtdade Unid.	Valor unitário	Valor Total
47	Braço curvo em aço galvanizado para luminária publica 3 metros x	RR	100	155,25	15.525,00

	48mm				
49	Braço curvo em aço galvanizado para luminária publica 3 metros x 48mm	RR	250	146,00	36.500,00
R$ 52.035,00					

Atenciosamente,

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal Degoverno de Portelandia GO

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F4ACC6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2984/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2984/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços da 2ª revisão do veículo oficial Van Jumper Citroen placa (SDF3D93), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços da 2ª revisão do veículo oficial Van Jumper Citroen placa (SDF3D93), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e peças para manutenção de veículos automotor e prestação de serviços de manutenção em veículos automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.308,32** (Três Mil Trezentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2984/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (MOBILE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 232.951.008/0002-00, estabelecida na rua C 235, N.1118, QD. 583, LT.26/28, Nova Suica, Goiânia/GO, CEP: 74.280-130, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9A0BCF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3008/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3008/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção e reposição nos equipamentos de analise, junto a vigilância Santaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção e reposição nos equipamentos de analise junto a vigilância Santaria;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para materiais químicos e serviços de manutenção em maquinas e equipamentos, de interesse da Vigilância Sanitária do Município conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.493,00** (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3008/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA (COMMERCE ALL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80, estabelecida na rua da estrada, s/n, QD. 108, LT. 04, setor ocidente da vila brasilia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município: 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **231**, Sub Elemento: **17** Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **00**, **Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária do Município: 06.08.10.304.0005.2.010 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **229**, Sub Elemento: **11** Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E70A522D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2869/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2869/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos (calhas) com instalação no local destinado a reforma do hospital municipal, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos (calhas) com instalação no local, destinado a reforma do hospital municipal, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de interesse da secretaria municipal de saúde. que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado global de **R$ 15.910,00** (Quinze Mil Novecentos e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n.2869/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HAMILTON LUIZ PEREIRA (JP PRESTADORA DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n.10.967.501/0001-03, estabelecida na avenida ino rezende, S/N, Quadra 29, Lote 10, sala 01, Setor iores, Mineiros/GO, CEP: 75.830-0002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A5A65BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 24, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 24, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa profissional médico como responsável clínico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a substituição do profissional responsável técnico, médico, pela equipe médica da UBS João Francisco de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a profissional médica, **HIANE RAMOS REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade n. 5111241 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n. 022.659.921-35, com registro no CRM/GO sob n°. 28609/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros/GO, na Rua B, Quadra 20-C, Lote 15, no Residencial Parque das Laranjeiras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:30C23C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 42, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 42, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria SMS de n. 04, de 03.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 04, em 03 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que institui a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe a referida Comissão, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários da Comissão de Revisão de Prontuário, da Portaria SMS n. 04/2021:
Representantes dos serviços médicos:

HENRIQUE SOUZA CARVALHO;

VITOR HUGO MACHADO VILELA;

MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO;

CAROLINA BRAGA BORGES.

Representante dos serviços de enfermagem:

FABIANE MARIA RESENDE.

Art. 2º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 04/2021 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:47EC4E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 44, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 44, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria SMS de n. 07, de 10.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme

lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 07, em 10 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que "Institui o Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise de Óbitos, no âmbito do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe o Grupo Técnico, conforme art. 3º da referida Portaria, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários do Grupo Técnico, nos termos dispostos no art. 3º da Portaria SMS n. 07/2021:

- ANDREINA ANTUNES DA SILVA - Técnico da Vigilância do Óbito;

- HENRIQUE SOUZA CARVALHO - Médico;

– PÂMELA UMBELINO DA SILVA – Enfermeiro;

- KELLER THAYMILLY SOUZA OLIVEIRA – Psicóloga;

- ANDREIA GOULARTE HONORATO - Assistente Social;

- CAROLINA BRAGA BORGES- Atenção Básica;

– ANDREINA ANTUNES DA SILVA - Saúde da Mulher e da Criança;

– OZAID JOSÉ RODRIGUES - Assistência Hospitalar.

Art. 2º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 07/2021 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F7C1A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria SMS de n. 06, de 03.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 06, em 03 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que institui a Comissão de Núcleo do Paciente (CNSP), do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe a referida Comissão, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários da Comissão de Núcleo de Paciente, da Portaria SMS n. 06/2021:
Serviços Médicos: CAROLINA BRAGA BORGES;

Serviços de Enfermagem: MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS;

Serviços de Farmácia: VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS;

Serviços de Fisioterapia: PRISCILA FERREIRA SILVA.

Art. 2º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 06/2021 permanece inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CCF98E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria SMS de n. 05, de 03.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 05, em 03 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõe a referida Comissão, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, da Portaria SMS n. 05/2021:
Representante dos serviços médicos: HENRIQUE SOUZA CARVALHO;

Representante dos serviços de administração: OZAID JOSÉ RODRIGUES;

Representante dos serviços de enfermagem: VANESSA MELO SOUZA LOPES

Representante dos serviços de laboratório: CARLOS (LABORATORIO)

Art. 2º Designar os profissionais que irão compor o grupo de Membros Executores:

Médico: HENRIQUE SOUZA CARVALHO

Enfermagem: VANESSA MELO SOUZA LOPES

Art. 3º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 05/2021 permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E4D9B5E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 054, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Nomeia Comissão para apuração de requerimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e contém outras providências."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO o requerimento, via Ofício SEC/CONT 023/2024, do Controle Interno do Município, para nomeação de Comissão que analise Acórdão de origem do TCM-GO;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 04926/2024 do TCM/GO que determinou a notificação do responsável pelo Controle Interno do Município para adoção das providências indicadas;

CONSIDERANDO o objetivo da servidora responsável pelo Controle Interno em dar celeridade, transparência e consubstaciar o cumprimento do Acórdão nº 04926/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo, para comporem Comissão para análise e apuração de pedidos contidos no Acórdão nº 04926/2024 do TCM-GO e, adoção de possíveis providências:
Ione da Silva Ferreira Pereira (Matrícula 14865) – **Presidente;**
Hiago Nogueira Tomaz (Matrícula 13776) – **Secretário;**
José Fernando Dias Silva (Matrícula 12290);
Rodrigo Antunes Oliveira (Matrícula 13777).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração, Quirinópolis - Estado de Goiás, em 28 de agosto de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:555D59EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 100/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 100/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal, para atender as necessidades de todos os consultórios Odontológicos, sob a supervisão do CEO - Centro de Odontologia Especializada do Município de Quirinópolis-GO. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 05.763.509/0001-00, com valor de R$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais);

Quirinópolis - Goiás, em 28 de agosto de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:837F339E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024**, o qual tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) mesa cirúrgica (Proposta de Emenda Impositiva nº 026/2023), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 110/2024, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2024 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia

30/08/2024, às 09h00min, está **ADIADA**, em razão de alteração no termo de referência, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **11/09/2024, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 110/2024. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AA1D1616

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 723/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 713/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 723/2024**, referente o objetivo de Contratação para publicação de aviso de edital pregão presencial srp nº 015/2024, que será publicado no dia 23/08/2024 no Jornal Diário Oficial Do Estado (jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 713/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDAA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF 33.501.070/0001-82, com sede administrativa à, RUA 17, QD22 06 APT 03 , JARDIN QUERENCIA AGUAS LINDAS DE GOIAS CEP: 72910-723, CEP: 74.223-060, com objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de concorrência presencial N° 015/2024, publicado no dia 23/08/2024 no jornal Diário Oficial da Estado (Jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0B611EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 724/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 724/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 724/2024**, referente o objetivo de Contratação para publicação de aviso de edital pregão presencial srp nº 016/2024, que será publicado no dia 27/08/2024 no jornal diário oficial Do Estado (jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 724/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.501.070/0001-82, com sede administrativa à, Qd. 22 ,6, APT 03 jardim querencia , no município de Aguas Lindas De Goias - GO, CEP: 72910723, com objetivo de contratação para publicação de homologação de edital de concorrência presencial N° 016/2024, publicado no dia 27/08/2024 no jornal Diário Oficial Do Estado (Jornal de grande circulação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:69EB8CBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1092/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1092/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 19859/2024, 19424/2024, 20898/2024, 20600/2024, 20020/2024, 19372/2024, 20535/2024, 20536/2024 e 20789/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088373	02/08/2023 a 01/08/2024	Hugo Guilherme Barbosa Souza	Chefe de Gabinete	02/12/2024 a 11/12/2024 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088355	01/08/2023 a 31/07/2024	Carlos Alberto Busanelo	Superintendente de Trânsito	25/09/2024 a 04/10/2024 e 20 dias em abono pecuniário
12004087974	05/07/2022 a 04/07/2023	Maykom Douglas Tavares Ferreira	Assessor Técnico I	18/11/2024 a 02/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002001701	11/06/2022 a 10/06/2023	Antônio Carlos Rodrigues	Superintendente	11/09/2024 a 25/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088340	12/07/2023 a 11/07/2024	Barbara Jovelina de Lima	Assessor Especial	07/08/2024 a 21/08/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
10004009701	31/01/2023 a 30/01/2024	Tereza Ribeiro dos Santos	Professor Nível I	06/08/2024 a 20/08/2024 e 02/12/2024 a 16/12/2024
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004016201	10/06/2023 a 09/06/2024	Marcia Siqueira Salgado	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2024 a 16/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário
1005105901	01/07/2023 a 30/06/2024	Walter Lamonica Sobrinho	Eletricista	16/08/2024 a 30/08/2024 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088423	03/10/2022 a 02/10/2023	Loriele Santos de Lima	Assessor Administrativo A	26/08/2024 a 24/09/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CB4BF430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 423, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidoras aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o 6º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 22 de julho de 2024;
CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Monitor de Educação Infantil e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** as seguintes candidatas:

NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**COTAS**
BRENDA OLIVEIRA DE MENEZES	***.324.961-**	81º	AC (RESERVA)
LORRANA DOS SANTOS RAMOS	***.591.031-**	83º	AC (RESERVA)
NATALIA VIEIRA DA SILVA	***.035.001-**	84º	AC (RESERVA)
JAQUELINE AZEVEDO LIMA	***.662.171-**	85º	AC (RESERVA)
ADELMA MONTEIRO DA SILVA VIEIRA	***.757.201-**	86º	AC (RESERVA)
JOSELMA DA SILVA TRINDADE	***.620.254-**	88º	AC (RESERVA)
ESTHEFANIE FERNANDA DA SILVA GREGORIO	***.757.278-**	91º	AC (RESERVA)
LETICIA VIEIRA DA SILVA MOREIRA	***.396.041-**	92º	AC (RESERVA)
DEISE CRISTIANE DE CASTRO LEMBI	***.207.101-**	96º	AC (RESERVA)
MARIA MADALENA DE LIMA	***.029.621-**	97º	AC (RESERVA)
KATIANY DA SILVA FREITAS	***.159.371-**	98º	AC (RESERVA)
DIULY KELY GONCALVES DA SILVA	***.679.411-**	100º	AC (RESERVA)
POLLIANE ROMA PEREIRA	***.207.481-**	101º	AC (RESERVA)
RENATA SILVA CANANEIA	***.589.671-**	102º	AC (RESERVA)
MARIA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	***.585.101-**	104º	AC (RESERVA)
ROSIMERE LEAO VIEIRA	***.172.351-**	105º	AC (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 28 de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A2871212

